

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1458/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087849/2025-85

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 865, de 22 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, Técnico em Informática para Internet, com Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor de Aplicações Web, Técnico em Logística, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Logística, e Técnico em Vendas, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, na Escola Técnica de Lagoa Grande, situada na R. Hermenegildo Antônio de Souza, 32, Centro, em Lagoa Grande, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantida pela entidade UNITEC Vazante Ltda.

SRE – Patos de Minas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/07/2025